



EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2026

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELMONTE, SANTA CATARINA, PARA O ANO DE 2027, E DE PROFISSIONAIS PARA DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM CONTRATAÇÃO POR ATÉ 1 (UM) ANO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA SUPRIR EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS, EXCEDENTES OU COMPOSIÇÃO DE RESERVA TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do **Município de Belmonte, Estado de Santa Catarina**, senhor **Jair Antonio Giumbelli**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis Complementares nº 005/2014, nº 016/2015, nº 048/2022, nº 052/2022, nº 088/2026, nº 092/2026 e suas respectivas atualizações, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público, com vistas à admissão de professores em caráter temporário para atuação no quadro funcional do Magistério no ano letivo de 2027, bem como de profissionais para demais áreas da administração municipal, com o objetivo de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime Estatutário e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme as instruções deste edital e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica Municipal, pelas Leis Complementares nº 005/2014, nº 016/2015, nº 048/2022, nº 052/2022, nº 088/2026, nº 092/2026 e suas respectivas atualizações, pelas normas municipais aplicáveis ao Magistério, e suas respectivas atualizações.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Belmonte/SC e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.3. Para os cargos de Auxiliar de Ensino, Orientador Pedagógico, Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Informática, Professor de Artes, Professor de Inglês e Profissional de Apoio Escolar, o presente Processo Seletivo terá validade até o término do ano letivo de 2027, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2028, desde que haja interesse e necessidade da Administração Municipal.



Parágrafo único: Em caso de prorrogação prevista no item 1.8, as escolhas de vagas realizadas para o ano letivo de 2027 serão concluídas, sendo realizada nova escolha de vagas para o ano letivo de 2028, observada a ordem de classificação, do primeiro ao último colocado.

1.3.1. Para os cargos de Borracheiro e Enfermeiro, o presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme o interesse da Administração Municipal.

1.4. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;
- Prova de Títulos: de caráter classificatório, somente para os cargos de Professor, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo relacionados e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima exigidos neste Edital, de acordo com a função para a qual pretendam concorrer, observadas as seguintes especificações:

Quadro I – Nível Superior

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Base (R\$) (Ref. 40h/sem)	Carga Horaria Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Enfermeiro (Área de atuação: Saúde)	CR*	5.937,60	40 horas	Ensino Superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva	100,00
Orientador Pedagógico (Área de atuação: Educação)	CR*	5.130,63	40 horas	Licenciatura Plena em Pedagogia específica na área de atuação.	Objetiva	100,00
Professor de Artes (Área de atuação: III - Artes)	CR*	<u>Graduado:</u> 5.130,63 (piso do magistério) <u>Pós-graduado:</u> acréscimo de 10%. **	10, 20, 30 ou 40 horas	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta com complementação pedagógica, na respectiva área de atuação (disciplina).	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Educação Física*** (Área de atuação: III - Educação Física)	CR*	<u>Graduado:</u> 5.130,63 (piso do magistério) <u>Pós-graduado:</u> acréscimo de 10%. **	10, 20, 30 ou 40 horas	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta com complementação pedagógica na respectiva área de atuação e registro profissional/CREF.	Objetiva e Títulos	100,00



Professor de Educação Infantil (Área de atuação: II - Educação Infantil)	CR*	<u>Graduado:</u> 5.130,63 (piso do magistério) <u>Pós-graduado:</u> acrécimo de 10%. **	10, 20, 30 ou 40 horas	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Infantil ou complementação/aprofundamento pedagógico, para atuação na área e demais atividades pedagógicas determinadas na Lei Complementar nº 052/2022.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Informática (Área de atuação: IV - Informática)	CR*	<u>Graduado:</u> 5.130,63 (piso do magistério) <u>Pós-graduado:</u> acrécimo de 10%. **	10, 20, 30 ou 40 horas	Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores ou Complementação Pedagógica acrescido do Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena com ênfase em Tecnologia da Informação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Inglês (Área de atuação: III - Inglês)	CR*	<u>Graduado:</u> 5.130,63 (piso do magistério) <u>Pós-graduado:</u> acrécimo de 10%. **	10, 20, 30 ou 40 horas	Nível superior completo específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Área de atuação: II – Séries Iniciais do Ensino Fundamental)	CR*	<u>Graduado:</u> 5.130,63 (piso do magistério) <u>Pós-graduado:</u> acrécimo de 10%. **	10, 20, 30 ou 40 horas	Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou complementação/aprofundamento pedagógico, para atuação nas séries iniciais do ensino fundamental e demais atividades pedagógicas determinadas na Lei Complementar nº 052/2022.	Objetiva e Títulos	100,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Acrescido de regência de classe de 10% sobre o vencimento.

***Para o exercício de funções no Magistério da Educação Básica, na disciplina de Educação Física, o profissional deverá possuir, obrigatoriamente, curso de Licenciatura em Educação Física, conforme as Resoluções nº 1 e nº 2/2002 do CNE ou a Resolução nº 03/87 do CFE, além de registro ativo no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

***Para o exercício de atividades físicas e/ou desportivas que não estejam vinculadas à disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, o profissional deverá possuir, obrigatoriamente, curso de Bacharelado em Educação Física (conforme as Resoluções nº 7/2004 e nº 4/2009 do CNE) ou Licenciatura em Educação Física (conforme a Resolução nº 03/87 do CFE), bem como registro no órgão fiscalizador da profissão.



2.2. Para os cargos de Professor (todas as áreas) constantes no quadro acima, os vencimentos correspondem à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Os profissionais poderão ser contratados para cumprir carga horária inferior, conforme previsto para cada cargo e de acordo com a necessidade da Administração Municipal, percebendo vencimento proporcional à carga horária efetivamente exercida.

Quadro II – Nível Médio

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Base (R\$) (Ref. 40h/sem)	Carga Horaria Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Auxiliar de Ensino (Área de atuação: Educação)	CR*	2.075,84	20 ou 40 horas	Portador de Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio.	Objetiva	80,00
Profissional de Apoio Escolar (Área de atuação: Educação)	CR*	2.350,00	20 ou 40 horas	Ensino Médio completo e curso específico na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas e participação em formação continuada.	Objetiva	80,00

*CR: Cadastro de Reserva.

2.3. Para os cargos de Auxiliar de Ensino e Profissional de Apoio Escolar constantes no quadro acima, os vencimentos correspondem à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Os profissionais poderão ser contratados para cumprir carga horária inferior, de acordo com a necessidade da Administração Municipal e observadas as disposições aplicáveis ao cargo, percebendo vencimento proporcional à carga horária efetivamente exercida.

Quadro III – Nível Fundamental

Cargo	Qtde. Vagas	Vencimento Base (R\$) (Ref. 40h/sem)	Carga Horaria Semanal	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Borracheiro (Área de atuação: Transportes e Obras)	CR*	2.183,82	40 horas	Ensino Fundamental completo.	Objetiva	60,00

*CR: Cadastro de Reserva.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das 12h00min do dia 24/07/2026 às 23h59min do dia 24/08/2026.

3.2. Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 25/08/2026; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

4. DA PROVA OBJETIVA



4.1. A prova objetiva será aplicada no dia 06/09/2026, em local a ser divulgado por meio da publicação do ensalamento, conforme o Cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://belmonte.sc.gov.br/>.

4.1.1. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 13h30min.

4.1.2. O fechamento dos portões será às 14h10min, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

4.1.3. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h00min.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A Prova de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório e destina-se aos candidatos com inscrição homologada e aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Informática, Professor de Artes, Professor de Inglês e Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

5.2. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura de Belmonte/SC e nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://belmonte.sc.gov.br/>.

Belmonte/SC, 24 de julho de 2026.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
Prefeito Municipal